



VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº /2021

Requeiro, nos termos do Art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e com base no Art. 82 § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, seja solicitado ao Secretário Municipal de Habitação, Orlando Lindório de Faria, informações relativas ao pedido da Prefeitura Municipal de São Paulo autorizado pelo Tribunal de Justiça de desapropriação de 40 lotes no bairro de Campos Elíseos, vizinho ao Largo Sagrado Coração de Jesus, conhecidos como “quadra 37” e “quadra 38”, que abrigam mais de 400 famílias.

Acompanho a região de maneira mais próxima desde 2015, quando então Secretário de Direitos Humanos e Cidadania acompanhava a execução do Programa De Braços Abertos, voltado a pessoas que fazem uso problemático de drogas. De lá para cá, seja como Secretário ou como Vereador, venho acompanhando os problemas e as intervenções do Poder Público que acontecem na região, inclusive a remoção da quadra 36 realizada em 2018 pelo Governo do Estado.

Faço este breve retrospecto, pois, pelo menos desde esta época, estão colocados os interesses da Prefeitura em remover as pessoas que vivem nas quadras 37 e 38, desapropriando 40 lotes que abrigam mais de 400 famílias. As medidas de desapropriação estavam suspensas até a última sexta-feira (19), quando o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo derrubou as liminares que impediam as ações. Minha assessoria esteve no local nesta semana e pôde identificar que vários proprietários já receberam notificação para desocupar os imóveis até o dia 06 de março.

A este respeito, destaco que tais decisões que autorizam a remoção dessas famílias violam a resolução aprovada em 23 de fevereiro pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda ao judiciário que não autorize ações

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4236 www.camara.sp.gov.br

**VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

desse tipo durante todo o período da pandemia. Vale dizer também que na última quinta-feira (25) tivemos o pico do número de mortos em razão da pandemia em nosso país. Como pode a Prefeitura, com anuência do Judiciário, promover tal violência em um momento como esse? É de extrema importância que a Prefeitura siga a recomendação do CNJ e preserve a segurança, a dignidade e os direitos básicos das famílias que vivem e trabalham na região da Luz onde estão as quadras 37 e 38. Várias delas têm crianças, que estudam na região, estão referenciadas nos serviços públicos do território e ganham sua vida no entorno. A remoção neste caso vai muito além da perda da moradia, mas configura também uma desestruturação na vida de centenas de famílias.

Sabemos que há interesses do mercado imobiliário que se colocam para alguns governos como soluções à questão habitacional, que além de não serem efetivas, tornam-se instrumento de expropriação dos mais vulneráveis, que se exime de lidar com a complexidade da cena de uso de drogas que acontece no entorno. Infelizmente, as medidas que vêm sendo tomadas, não têm levado em consideração as pessoas que vivem no local há muitos anos. Independentemente do mérito sobre essas ações, não pode ser admissível realizar uma remoção dessa proporção e magnitude sem ter ofertas concretas para as pessoas removidas. Este é um problema que se arrasta há anos, tempo suficiente para que a Prefeitura montasse um plano concreto de moradia para essas famílias.

Em meio a várias promessas, segundo os moradores, o que foi ofertado até o momento são R\$400,00 por seis meses e somente para poucas famílias que lá estão. Os moradores falam de cadastros realizados em 2017, 2018, mas não têm qualquer informação, mesmo pedindo atendimento na Secretaria Municipal de Habitação. Em síntese, a Prefeitura durante todo este tempo somente ofertou uma medida paliativa, que não abrange todos e sem qualquer perspectiva concreta de encaminhamento habitacional definitivo.

**VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

Por todas essas razões, faço o apelo para que a Prefeitura Municipal de São Paulo peça a imediata suspensão da remoção das quadras 37 e 38, para que possa oferecer um plano efetivo de acolhimento destas famílias. Para famílias que moram há mais de 20 anos no local, suas vidas não serão resolvidas com atendimento parcial em centros de acolhida, mas sim com atendimento habitacional definitivo. A Prefeitura deve assumir sua responsabilidade em dar uma resposta habitacional concreta a essas famílias.

Requeiro, portanto, os seguintes questionamentos:

- 1) Qual o interesse da Prefeitura em remover os imóveis das quadras 37 e 38?
- 2) Há algum cadastro oficial das famílias? Qual seria este cadastro, quando foi realizado e quantas famílias foram identificadas?
- 3) Quais são as ofertas da Prefeitura para essas famílias? (incluindo as diversas áreas como habitação e assistência social)
- 4) Quantas famílias foram cadastradas para o efetivo atendimento habitacional? Qual é a alternativa habitacional que foi ofertada? Será na própria região ou em outra localidade?
- 5) Os benefícios provisórios serão destinados e mantidos até o atendimento habitacional definitivo?
- 6) Como tem sido o diálogo com o Conselho Gestor? As medidas e ações da Prefeitura têm sido discutidas com os representantes do Conselho?

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Eduardo Matarazzo Suplicy

Vereador